

O NOTICIA DOR, JORNAL POLIT., LITT., E MERC.

MUSEU DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
"HIPOLITO JOSE DA COSTA"

Sul serveyse para esta folha, que sarà á Terças e Sextas feiras; a 4000 rs. por semestre, pagos adiantados, e vencendo-se as dívidas á 80 rs. na mesma Typografia, é na Dígitaria. Na loja do Sr. Caibá Antônio da Silva Soárez e na Botica do Sr. Antônio Joaquim da Silva Marinho.

La Liberté est la mère des vertus, de l'ordre et de la durée d'un état; l'esclavage au contraire, ne produit que des vices de la lâcheté, et de la misérabil

Bisley's Tongue in Section II, Fig. 206.

VILLA DO RIO GRANDE DO SUL: NA TYPOGRAPHIA DE FRANCISCO XAVIER PEREIRA.

INTERIOR.

PORTO ALEGRE:

Os nossos Collegas, o *Continental*, e o *Compilador*, transcreverão dois Editaes da Secretaria da Presidencia d'esta Província com data de 13 de Março; que nos parecerão de interesse publico, e por isso julgamos conveniente noticiar o seu conteúdo, visto que, o péqueno espaço da nossa folha, não nos permite manifestá-los por inteiro.

Quanto ao primeiro, o Conselho Administrativo da Província abriu as suas Sessões Ordinárias no dia 8 de Março; e abriu-se nesse dia quatro escolas de primeiras letras, para meninos, por Decreto de 25 de Outubro do ano passado, para as Freguesias de N. S. de Oliveira da Vacaria, para a de S. Francisco de Paula da Serra, para a de S. José de Canhaia, e para a de Santa Anna do Faxinal; e dez de meninas, para a Capital da Província, para as Villas do Rio Grande, Rio Pardo, Cassocira, S. António da Pariilha, S. Francisco de Paula, Triunfo; S. José do Norte, Caçapava, e Freguezia de Taquaril, convocada a todas as pessoas, que se acharem nas circunstâncias de ocupar aquelas cadeiras, comparecerão até o dia dois de Maio com os seus requerimentos, e habilitações, para serem examinados na forma da

quesitos; as pessoas, que preferirem os
Ofícios de Justiça das notas Villas do Tri-
unfo, S. José do Norte, Gagapava; e Ale-
grete.

Quanto ao segundo Edital, faz saber, que Determinando a Lei de 15. de Novembro do anno passado, que sejam autorizados á parlamentares todos os terrenos de Marinhas; que os Presidentes em Conselho, julgassem convenientes; o mesmo Conselho faltou resolvê-lo, que fossem considerados como tres aquelles que bordão o Rio Grande, desde a sua barra até o porto da Capital: envairdo as pessoas, que presentessem tais terrenos, a apresentar os seus requerimentos na Secretaria do Governo; e que aquelles, que já tivessem Edificado sem concessão, ou com licença condicional, apresentassem os titulos, com declaração dos terrenos que ocupavam, e desde que tempo, para lhe ser arbitrado o fôro que devem pagar.

Nós, com o devido respeito, que tributámos ás Ordens legaes do Governo da Província, achamos, quanto ao primeiro Edital, que he' pouco o tempo; que fixá, para se apresentarem os pretendentes das cadeiras de presidente letras, e dos ofícios de Justiça. O Chefe chegou aqui com a noticia de taes Editais a 31 de Março, á 2 de Maio vao 52 dias; ora, que tempo terão os candidatos de procederem ás suas habilitações, que devem

pendem de extração de documentos, justificações, etc.: de recordar as matérias do exame, que não são de pequena monta; e andar sessenta, ou mais legoas, com trabalhosas viagens, que dependem de tantas circunstâncias? Como poderá huma Srá., por exemplo, desta Villa, ou de S. Francisco de Paula, ou de S. José do Norte, empreender semelhante jornada, aonde, além dos inconvenientes apontados, se lhe antecipa não chegar a tempo, ter-se já encerrado o Conselho, e perder as suas fadigas, e despesas?

Na mesma razão se achão os que tencionam os provimentos de Justiça. Por tanto julgamos, que poucos pretendentes se tem de apresentar, e que a criação de taes cadeiras, tão-uteis, e tão necessárias, terão de espantar-se, o que será bem de sentir, pela precisão de espalhar as Escolas, com especialidade as do nosso bello Sexo, que tanta influencia tem nos costumes, e nas revoluções, quando he instruido.

Quanto ao segundo Edital, parece-nos muito justo o artigo 51 da Lei de 15 de Novembro de 1852, e bem acertada a Resolução do Conselho, considerando terrenos de marinha os que guarnecem as margens do Rio Grande, desde a Barra até o porto da Capital.

A Nação está em apuros: a Assemblea Geral tem diminuído alguns impostos, he, por tanto, preciso substituir-os por outros, menos honorosos, e mais bem reparados.

Só a Ilha dos Marinheiros situada em frente à Villa, e que está compreendida na Resolução do Conselho, oferecerá huma rendimento suficiente, para se ir construindo huma casa de correção, e para a extração das areias; e nós desde já lembramos ao Excellentíssimo Governo, e ao Conselho Geral da Província, que tome em sua consideração este interessante objecto.

Em São Paulo muitas margens bem aproveitadas, augumentarão os renditos da Província, para se amortizar a sua dívida, e fazerem-se alguns edifícios, como outros, propagar a instrução etc etc.

Ora, que tão salutares medidas se ponho em execução quanto antes, e que as Camaras Municipaes comprão de sua

ó que lhes for incumbido, para ajudarem as boas intenções do Governo, e poderemos conhecer praticamente a bondade do Consitucional Representativo.

RIO GRANDE.

Acabamos de ser informados, que o administrador do Correio desta Villa, Mr. Anacleto José de Medeiros, tratára huma pessoa, para conduzir da Barra as Mallas a esta Administração, e que, do princípio de Abril por diante, deverão cessar os vexames, e impedimentos, que suportavão o comércio desta, e de S. Francisco de Paula com a demora das cartas na Administração do Norte; ou pelo pouco cuidado de serem enviadas ao seu destino, ou pelos maus tempos, que as vezes impedem o transito para aquelle lugar.

Nós juntamo-nos ao Ex.º Sr. Presidente, e a todos os Srs. Empregados, que concorrerão para se corfar este nó gordio, que tanto abacaxo produziu ao giro commercial das Praças marítimas do Brasil, que estão em relação com esta.

Nós também nos congratulamos por havermos contribuído com o nosso pequeno cabedal, para se terminar huma assumpto de utilidade publica, unico alvo das nossas esperanças, e das nossas diligências.

Na noite de 28 para 29 do passado, tentámos arrombar a nova Alfândega desta Villa o que felizmente se não verificou, por ser a porta muito segura, e por ter andado gente até muito tarde, por causa do celebre, e jocoso divertimento da serração da velha. Ganhou certamente a Nação alguns condé reis; e para prevenir outro semelhante attentado, cusionsmos lembrar ao Ex.º Sr. Presidente da Província, que mande fechar as portas da mesma Alfândega com arcos de ferro, visto que a moeda de cobre está em sacos a garnel, por não se poder guardar em cofre forte.

Agora conhacerá S. Exa. a absoluta necessidade de mandar para esta Villa, aonde

há sempre grande depósito de dinheiros do Estado, e para á de S. Francisco de Paula, onde há tão considerável número de escravatura, alguns destacadíssimos de tropa da I.ª Linha, ou de Guardas Municipaes Pernambucenses. O inverno se aproxima, as noites se alongão, e os cidadãos de ambos os Lugares, que com tão boa vontade se tem prestado até agora ao serviço das rondas, não podem continuar com este onus: são Negociantes, são Artistas, tem obrigação de procurar a sua subsistência, de tratar do seu commercio; para satisfazêrem os direitos e impostos; e o serviço sucessivo; nocturno, neste paiz aspergo, e desabrido, lie quasi impossível tolerar-se: só homens acostumados á profissão militar, adestrados na arte da guerra, poderão supportar este frequente trabalho, para o qual devem andar bem pagos, bem vestidos, e bem disciplinados.

Mos também a atenção dos Srs. Juizes de Paz, e Dellegados desta Villa, e seu Termo, para que velem sobre a segurança publica, e pesquizem os vadios, os ociosos, e os vagabundos, que impunes, girão pelos seus Districtos. Que escandaloso não he, por exemplo, conceder-se licença para representações públicas na Quaresma, quando em todos os Paizes civilizados, ainda os mais livres, se suspendem os espectáculos, e se feixão os Theatros?

Senhores, a Lei não os revestiu do Poder ad honorem; não os condecorou com as Cores Nacionais; para estarem em santo serviço público, e o restricto desempenho do seu honroso Cargo, unico fito do Magistrado probó, lhes atrahirá os votos e as bençãos dos seus compatriotas, e da nossa parte, os mais energicos, e agradecidos louvores.

RIO DE JANEIRO.

Ministerio da Justica,

III.º e Ex.º Sr. — Quando a Capital tranquila oferecia ás seus habitantes a segurança necessária para que os Cidadãos podessem livremente exercer-se ás suas occupações, e gozar dos benefícios da Sociedade, he quan-

do de hum lado o partido exaltado, que desejando pôr em prática tudo quanto lhe sugere sua indignação esquentada, e no mesmo momento em que taes delírios lhe são lembrados, tem excitado justas desconfianças de geral conspiração, estando de acordo os acontecimentos de S. Felis na Província da Bahia, posto que ineficazes, e já inteiramente destruidos com as doctrinas dos seus escriptores; e de outro lado o partido dos comprometidos por suas arbitrariedades, e servil obediencia ao antigo Governo, e que consciente de sua conducta reprovada pelo Brasil inteiro, não ousava apparecer, de repente animado pelos desacatos de Joaquim Pinto Madeira, no Ceará, que esta hora estará completamente derrotado pela energia do Presidente daquella Província, e cooperação de seus habitantes, e das circunvizinhas; ou por notícias da Europa, ou persidas sugestões dos antigos amigos do ex-Imperador; atreve-se nesta Capital a pretender restaurar o antigo e detestado Governo do seu Senhor, sem lembrar-se, que se o Brasil encerra em seu seio filhos degenerados e ingratíssimos Estrangeiros, possue ainda huma massa enorme de Cidadãos probos, amigos do seu Paiz, que opportunamente decidida e obstinadamente resistencia á qualquer facção, que ousada se persuada dictar a Lei no Imperio, ou por-lhe condições: Manda por tanto a Regencia, em Nome do Imperador, que V. Exa. com a possível diligencia faça que as Autoridades Judiciais pesquizem os autores e cúmplices de similares conspirações, para que sejam punidos com todo o rigor das Leis, e de huma vez se desenganem, que nem o Governo protege partidos, nem o Brasil consentirá já mais, que alguém, seja qual for o pretexto, dirija os seus destinos, á não serem aquelles que chamarem as Leis, que são a expressão da sua vontade. E se algum Magistrado, por deleixado, ou conivente tolerar que a Sociedade seja infestada de similares abutres, tem V. Exa. nas Leis os recursos contra taes prevaricações. Outro sim determina a Mesma Regencia, que V. Exa. não se preocupe com os Paquetes, mas todas as vezes que for possível, dê parte por esta Secretaria, do estado de tranquilidade da Província, e de tudo quanto pôde affectar a sua

Segurança, visto que por ella se devem dirigir as ordens e providências tendentes à mantê-la.

Deos Guarde à V. Exe. Palácio do Rio de Janeiro em 9 de Março de 1852.— Diogo Antônio Feijó— Senhor Presidente da Província de Pernambuco.

Nesta mesma conformidade se expedirão a todos os Presidentes das Províncias.

O Presidente da Sociedade de Beneficência convoca a todos os Srs. Sotios, para huma reunião na casa da Câmara Municipal desta Villa, ás 10 horas da manhã, no dia 8 do corrente, a fim de se tratarem objectos importantes, que exigem huma reunião geral.

Anunciamos ao respeitável Públco, que no Memorável Dia SETE DE ABRIL, o R.^o Sr. Conego, Vigário da Vara, o Seu Venerável Clero, e algnus Patriotas recomendaiveis, pertendem mandar cantar na Igreja Matriz desta Villa, ás 11 horas, hum Solemne Te-Deum, em Acção de Graças dos espirituosos Successos, que tiverão lugar na Capital do Imperio; n'aquele Venturoso Dia: na mesma noite, os mesmos Cidadãos Patriotas, cantarão hum Hymno Nacional na Casa da Câmara, e pelas ruas.

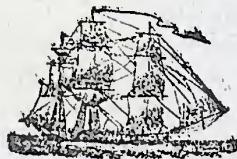
Estamos autorizados para benvidá-los ao Ill.^o Corpo Municipal, aos Srs. Juizes de Paz, aos Srs. Magistrados e Empregados de Justiça, e Fazenda, ao Corpo do Commercio, e a todos os Cidadãos, e Sras. desta Villa, para assistirem aquelle religioso Acto: sendo bem de esperar, que todos illuminem as suas casas no Dia em que se celebrar esta Festa Nacional.

A hipocrisia política consiste em alardear patriotismo só com a mira no sordido interesse pessoal. Este vício he proprio de almas corruptas, e vis. O verdadeiro patriotismo pelo contrário, consiste tudo sacrificar á prol da Patria. O verdadeiro Patriot procura manter o orden, sem a qual o estado não pode prosperar: elle conhece que a submissão ás Auctoridades legítimas nada tem de incompatible com a liberdade; porque sabe que obedecer á Lei, he ser verdadeiramente livre.

O pseudo patriota fomenta a Malicia, e perturba os odios, e suscita as rixas só para conseguir os seus fins: se elle não reconhece as auctoridades, he porquê escravo de si mesmo, só á elles jurou prestar obediencia, e render vassallagem.

He no meio da anarchia, que se preparão os elementos do despotismo; e quanto mais completa tiver sido, tanto mais pezado será o despotismo que o seguir.

(Do Grilo da Patria.)



Entrada a 5 de Abril de 1852.

Do Rio de Janeiro, Bergantim Heróis, Mestre Antônio José Machado, em 9 dias, carga farinha, molhados, e 5 escravos: passageiro Vicente Pereira da Silva.

Item, Berg. Peregrino, M. José Bento da Veiga, em 9 dias, carga fazendas.

De New-York, Berg. Americano Brown, M. Nenyortg, em 42 dias, carga farinha.

De Santos, Sum. Dionizio, M. Lizardo Dias da Almeida, em 10 dias, carga assucar: passageiro Francisco Xavier de Oliveira, José Luiz Moreira, João Joaquim da Costa, Ignacio Garcia e sua mulher, Domingos Alves de Sousa, José Maria, e 5 escravos.

Saídos no dia 5º de Março:

Para a Bahia, Brigue Eseuna Voador, M. José da Costa.

Pernambuco, Berg. Feliz Destino, M. Pedro Dias.

Item, Pat. S. José, M. Matiocl Marciano Ferreira.

PREÇOS CORRÉNTES E

LOS GÊNEROS DE EXPORTAÇÃO.

COBRE	lb.	140 rs.
CARNE SECCA	atrs.	1.000 a 1.100 rs.
CLERO	lb.	1.700 rs.
GRAXA	lb.	11
GABELO DE GAVALO	lb.	5.600 rs.
HIBRA MATTE	lb.	1.200 rs. (Emp.)
CHIFRES DE NOVILHOS	cent.	20.000 rs.
DE VACAS	lb.	5.000 rs.

CÂMBIOS.

RIO DE JANEIRO	98
PARIS	48
ONZAS LONDRENSIAS	25.000 rs.
PORTO (de Portugal)	55

Humildes
(efectuado)